



LEI MUNICIPAL Nº 645/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 438.800,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

22120.13.392.1050.2079 – REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS

Fonte de Recurso: 501– Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
R\$114.988,00

TOTAL **DA**
FONTE.....**R\$114.988,00**

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.302.1002.1111– AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA

Fonte de Recurso: 601– Transferências Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Estruturação Rede de Serv. Públicos de saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$323.812,00

TOTAL **DA**
FONTE.....**R\$323.812,00**



CONDADO
Governo que Avança!

TOTAL DO
CRÉDITO.....R\$438.800,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2025.



Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

CONDADO
Governo que Avança!